

TERMO DE ADITAMENTO N.º 020/2020-SGM AO CONTRATO 046/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: LUA PROPAGANDA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do valor estimativo global contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais)

NOTA DE EMPENHO N.º: 57.610/2020, 57.621/2020, 57.640/2020 e 57.648/2020

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2.430.3.3.90.39.00.00
e 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º: 6011.2016/0000080-7

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.916.755/0001-54, com sede nesta Capital, à Rua Fidêncio Ramos, 195, conj. 126, Vila Olímpia – CEP: 04551-010, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO**, R.N.E. nº W637904-C, inscrita no CPF nº 408.417.234-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **046/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2017/0000080-7, em especial da decisão ali encartada sob doc. nº **030750263**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima – subcláusula 7.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR E REMUNERAÇÃO

7.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **SGM/SECOM** pagará à **CONTRATADA** os preços, estipulados em bases percentuais, abaixo indicados, sendo estimado a importância de **R\$ 125.000.000,00** (cento e vinte e cinco milhões de reais) a serem concorridos pelas **CONTRATADAS**, mediante concorrência interna da Contratante, com dispêndio para os serviços de publicidade pelo período de 12 (doze) meses, respeitando o princípio da anualidade e o estabelecido pelo Decreto de Execução Orçamentária Vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **046/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de julho de 2020.


MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

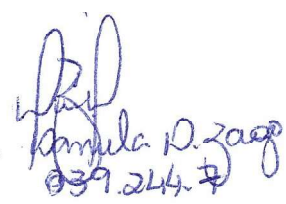

MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO
Sócia Administradora
LUA PROPAGANDA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.


Ligia Souza
RF 771.294-4
Secretaria Especial de Comunicação
11.766.016-4

2.
RG.


Amparo D. Zaia
039.244-7